



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 1.041/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios.**

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

Art. 3º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em **31.12.2021**, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
ESTADO DA BAHIA**

emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Alexandre José Ferreira Lima Junior – Portaria 180/2021
- b. Srº. Cleverson Alves de Oliveira– Portaria 038/2021
- c. Sra. Maria Nilzene Barbosa de Oliveira-Portaria 44/2021
- d. Sr Robson de Azevedo Lopes da Silva – Portaria 762/2021

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 063 de 09 de dezembro de 2021** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021.

Adriano Silva Lima

Prefeito Municipal

Gustavo Rafael Pastor Figueiredo

Secretário de Administração